

INTERSETORIALIDADE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Amanda Cristina Ardaia Pereira¹
Annadelia Santana Lessa²
Bruna Marques de Assis³
Nicolly Caroline Corrêa da Silva⁴
Leila Chaban⁵

RESUMO

A pesquisa trata de analisar a intersectorialidade na construção de Rede de Proteção Social e o Fluxo de Atendimento ao Abuso Sexual Infantil no município de Várzea Grande-MT, no período de 2018 a 2020, com o objetivo de informar e orientar a sociedade sobre essa recorrente situação impregnada historicamente no meio social. Dessa forma, o abuso sexual e a exploração sexual são as amplitudes da violência sexual, que consiste na violação de direitos do corpo e da sexualidade da criança e adolescente, que ocasionam traumas e marcas para a vida. Por meio de pesquisas, encontros semanais, estudos palestras, seminários realizados pela equipe de iniciação científica do curso de Serviço Social UNIVAG, possibilitou conhecimentos sobre sistemas de proteção social, mecanismos criados para proteger as vítimas em situações de risco, restaurando sua integridade. Aborda a intersectorialidade como ferramenta essencial que possibilita maior efetividade no atendimento às crianças e suas famílias e o fluxo de atendimento, no qual a vítima será conduzida, a partir do momento em que é colocada na rede de proteção, encaminhada com segurança para estabelecer um diálogo com profissionais capacitados, depois de ter tomado conhecimento de violação de direitos, caso necessário, realizará exames e profilaxia, se a saúde da vítima estiver em risco será encaminhada para o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual (NAVVS), após será acompanhada do Conselho Tutelar, em seguida pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT, passando ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para o acompanhamento psicossocial, prezando pela proteção integral da vítima, conforme orienta o Fluxo de Atendimento.

Palavras-Chave: Abuso Sexual Infantil; Rede de Proteção Social; Interssetorialidade; Fluxo de Atendimento.

¹ Estudante do 4º Semestre - Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG. E-mail: mandynhaardaia@gmail.com

² Estudante do 4º Semestre - Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG. E-mail: lessaannadelia@gmail.com

³ Estudante do 4º Semestre - Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG. E-mail: brunamarques959@gmail.com

⁴ Estudante do 6º Semestre - Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG. E-mail: nicarolinec@gmail.com

⁵ Professora Ma. Orientadora do Curso de Serviço Social - Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG. E-mail: leila.chaban@univag.edu.br

ABSTRACT

The research tries to analyze the intersectoriality in the construction of a Social Protection Network and the Flow of Assistance to Child Sexual Abuse in the municipality of Várzea Grande-MT, in the period from 2018 to 2020, with the objective of informing and guiding society about this applicant situation historically impregnated in the social environment. Thus, sexual abuse and sexual exploitation are the amplitudes of sexual violence, which consists in the violation of the rights of the body and the sexuality of the child and adolescent, which cause trauma and marks for life. Through research, weekly meetings, study lectures, seminars conducted by the scientific initiation team of the Social Service course UNIVAG, it enabled knowledge about social protection systems, mechanisms created to protect victims in situations of risk, restoring their integrity. It addresses intersectoriality as an essential tool that enables greater effectiveness in the care of children and their families and the care flow, in which the victim will be guided, from the moment he is placed in the safety net, safely forwarded to establish a dialogue with trained professionals, after becoming aware of violation of rights, if necessary, will carry out examinations and prophylaxis, if the victim's health is at risk, she will be referred to the Center for Assistance to Victims of Sexual Violence (NAVVS), after which she will be accompanied by the Guardian Council, then by the Specialized Police for the Defense of Women, Children and the Elderly (DEDMCI) of Várzea Grande-MT, passing to the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS) for psychosocial monitoring, valuing the full protection of the victim, as guides the Service Flow.

Keywords: Child Sexual Abuse; Social Protection Network; Intersectoriality; Service Flow.

Introdução

A pesquisa denominada Intersetorialidade na construção de Rede de Proteção Social e o Fluxo de Atendimento ao Abuso Sexual Infantil no município de Várzea Grande-MT, tem como função informar e orientar a sociedade sobre essa recorrente situação, que está impregnada historicamente no meio social.

A violência sexual trata-se de um ato que envolve a relação sexual, sem o consentimento da vítima para satisfazer o outro (agressor). Dessa forma, o abuso sexual e a exploração sexual são as amplitudes da violência sexual, que consiste na violação de direitos do corpo e da sexualidade da criança e adolescente, que de certa forma ocasionam traumas e marcas. O abuso sexual acontece quando uma pessoa adulta ou adolescente mais velho, invade a sexualidade da criança, transformando-a em um objeto

sexual, com ou sem contato físico. Podendo ser membros da família (intrafamiliar), como: pai, avô, tio, padrasto, entre outros ou do convívio familiar (extrafamiliar).

O fluxo de atendimento é o caminho que a vítima passará, pois, o fluxo em geral, é demonstrado pelo atendimento, oferecido por qualquer caso de violência sexual cometido, bem como, seus desdobramentos para a efetiva proteção integral. O fluxo de atendimento e a rede de proteção andam juntos, sendo assim, a partir do momento em que a vítima é inserida na rede de proteção, a mesma é encaminhada com segurança para estabelecer um diálogo com profissionais capacitados e encaminhada para as devidas instituições, tais como: Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual (NAVVS), após, será acompanhada do Conselho Tutelar, em seguida pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT, e passando ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para o acompanhamento psicossocial.

Neste estudo discute-se também no âmbito da proteção social, a intersectorialidade como uma ferramenta essencial que possibilita maior efetividade no atendimento às crianças e suas famílias, sendo um importante instrumento de articulação das políticas públicas e sociais que somada, a estrutura, o financiamento e a gestão adequados pode contribuir para a ampliação e universalização da cidadania e dos direitos sociais, os quais se tornam acessíveis quando realizadas coletivamente, uma vez que uma política social isolada não alcança todos os direitos, como também não responde por todas as necessidades sociais da criança e a família no contexto da violência sexual cometida. Para tanto, é preciso construir um processo de mudança na própria cultura política de todos os sujeitos envolvidos, seja no âmbito público, privado e da sociedade.

Outro fator relevante refere-se à localização da pesquisa, a qual está sendo realizada no município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso. Selecionamos esse território, pois, estamos inseridas numa instituição acadêmica, qual seja, o Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG), que está localizada nesse local e pela instituição ter uma relação ético-político adequada com diversas instituições de Várzea Grande, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Ministério Público, Conselho Tutelar, na área da educação, em fim diversos campos. Bem como, por contribuírem na pesquisa sobre a violência sexual, pois, há muitas

demandas e o UNIVAG faz parte em querer erradicá-la, juntamente com a Rede Protege, que tem vínculos com várias áreas, como a saúde, assistência social, educação, entre outras. Fazendo menção sobre o curso de Serviço Social (UNIVAG), fora através dele que adquirimos conhecimento sobre o assunto, uma vez que, o curso também tem o compromisso de se mobilizar e acabar com essas demandas de violência sexual contra crianças e adolescente.

Metodologia

A presente pesquisa de iniciação científica do curso de Serviço Social, objetiva analisar a intersetorialidade da Rede de Proteção Social e o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de Abuso Sexual no município de Várzea Grande em Mato Grosso, no período de 2018 a 2020, como instrumento viabilizador de Proteção Integral da criança, com o intuito de compreender esse fenômeno da violência sexual, as consequências deixadas, as respostas obtidas por meio de pesquisas, encontros semanais, estudos, palestras, seminários, estudos, pois possibilitou conhecimentos sobre o sistema de proteção social, os mecanismos criados para proteger as vítimas em situações de vulnerabilidade e risco social, restaurando sua integridade e a instituição acadêmica deu apoio a essa pesquisa. Contudo, os tipos de procedimentos adotados, foram às entrevistas, pesquisas bibliográficas e embasamento teórico, dando cientificidade à pesquisa científica sobre a violência sexual infantil.

O município de Várzea Grande, segundo maior do estado de Mato Grosso, apresenta uma população de aproximadamente 282.009, conforme dados do IBGE, 2010. Propõe-se desvelar a realidade do abuso sexual infantil, cometido contra crianças de zero a 12 anos e onze meses de idade, e as estratégias intersetoriais das políticas e sociais, organizacional e forças sociais de enfrentamento da violência sexual no território várzea-grandense.

Trata-se de conceituar a intersetorialidade da Rede de Proteção Social, o Abuso Sexual infantil e o Fluxo de Atendimento, abordado a partir dos direitos humanos, da relação intrafamiliar e das ações em rede de enfrentamento, conforme o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000) o que prevê ações a nível nacional e local na materialização de campanhas de sensibilização, sobretudo o dia 18

de Maio – Dia Nacional de Luta Contra a Exploração e o Abuso Sexual – instituído pela Lei nº 9.970/2000.

Apresentam-se dados consolidados a partir da realidade do atendimento e demandas institucionais no atendimento ao abuso sexual infantil, no período de 2018, 2019 e 2020, no levantamento dos atendimentos referentes à violência sexual das instituições, quais sejam: Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI), o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (NAVVS) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.

Os dados secundários levantados em planos, relatórios, formulários, prontuários, notificações e demais instrumentos utilizados pelas instituições que integram essa pesquisa, como também dados das plataformas online do Disque 100 Direitos Humanos (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos), o Registro Mensal de Atendimento-RMA (CREAS) via plataforma online Vigilância Socioassistencial de Mato Grosso. Ressalta-se que o questionário aplicado ao entrevistado foi acompanhado do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), foi respaldado e validado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNIVAG), Número do Parecer: 4.172.331, dado tanto o sigilo profissional, quanto a cientificidade da produção.

3 ABUSO SEXUAL INFANTIL: REALIDADE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Em realidade é necessário dimensionar o contexto da violência sexual infantil na sociedade contemporânea, que consiste na violação de direitos do corpo e da sexualidade da criança e adolescente, transformando-a em um objeto sexual, por serem os mais vulneráveis. Apresentar o sistema de garantia de direitos no enfrentamento a violência sexual na infância, e os desafios da rede de proteção social para o atendimento integral da criança e do adolescente como sujeito de direito.

A violência sexual é definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2018) como:

[...] todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluindo o lar e o local de trabalho.

Em relação às características, podemos dizer que diante a isso, existem vários assuntos a serem abordados, por exemplo, quando falamos de pedofilia, a maioria das vezes, é constante pensar que quem abusa sexualmente de criança e adolescente, é um pedófilo, mas não é bem assim, pois, a pedofilia é um transtorno de sexualidade, previsto nos manuais de doenças mentais cuja característica é o desejo sexual. Sendo que, a maioria dos casos acontece no meio familiar que o adolescente vive no dia a dia, essa realidade se torna árdua para a vítima.

Algumas características e sinais principais da violência sexual:

- Curiosidade sexual excessiva;
- Exposição frequente dos genitais;
- Brinquedos ou jogos sexualizados;
- Agressividade sexual;
- Masturbação excessiva;
- Conhecimento sexual inapropriado para a idade;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Gravidez.

A violência sexual é um fenômeno envolvendo problemas econômicos, sociais, culturais/etnia e baixa escolaridade, referentes à deficiência de políticas públicas específicas, para a prevenção e erradicação, da violência contra crianças e adolescentes, assim, isso contribui para uma reflexão no problema social existente na sociedade.

Destaca-se que a violência sexual, segundo Faleiros (2004, p. 76):

[...] é uma violação dos direitos humanos e da pessoa em desenvolvimento; dos direitos à integridade física e psicológica, ao respeito e à dignidade e ao desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadios.

Ainda de acordo com a Lei 12.015/2009 qual integra o Código Penal Brasileiro, tem foco de proteger as vítimas nos casos dos chamados “crimes contra a dignidade sexual”. Sendo estes crimes abrangentes ao abuso sexual, aliciamento, a exploração sexual, assédio sexual, e, o estupro.

Cabe aqui abordar ainda que, o conceito de abuso sexual está associado à violência sexual, por isso, são atos de violação de direitos sexuais, que não tem consentimento de uma das partes, podendo ser com ou sem contato físico, abrangendo

vários tipos de agressões sexuais, como o aliciamento, exploração sexual, assédio e estupro.

O aliciamento ocorre quando alguém tenta seduzir, subornar, aliciar o outro em troca de dinheiro para a obtenção do seu prazer. Ou, utiliza a sua posição social a seu favor, para cometer abusos contra crianças e adolescentes.

A exploração sexual se trata de práticas sexuais, em que as pessoas menores de 18 anos, são usadas por outros em troca de lucros. Vale destacar ainda que, muitas delas estão em situação de pobreza e dispõem-se a ajudar a família, vendendo a sua liberdade.

O assédio sexual pode acontecer em qualquer lugar, desde a escola até o trabalho, tendo ou não contato físico e podendo ser principalmente verbal, por parte do agressor e que cause constrangimento a vítima.

O estupro é caracterizado pelo uso de violência física ou psicológica, no qual o agressor ameaça a vítima para satisfazer o seu prazer. Tipos de estupro: Estupro de vulnerável, é um ato sexual, quando a vítima é menor de 14 anos, mesmo obtendo o consentimento da mesma. Estupro marital, acontece quando um dos parceiros, ameaça, usa a violência física ou psicológica com o outro, para ter relação sexual.

Faz-se necessário destacar que a culpa não é da vítima, independente do cenário que ocorra a agressão sexual.

3.1 Rede Protege: Uma Articulação no Âmbito da Proteção Social no Município De Várzea Grande - MT

A Rede Protege – Articulação da Infância e Adolescência de Várzea Grande-MT, com base nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes, é uma forma de assegurar a proteção integral da criança e do adolescente em situação de violência sexual, formada por instituições (parcerias), que compõem profissionais capacitados, os quais buscam garantir os direitos dessas vítimas, usufruindo das políticas públicas, e, com isso, foi elaborado o Protocolo e Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência sexual de Várzea Grande – MT.

Os profissionais constituintes da Rede demandam de estratégias e procedimentos para lidar com a situação, colhendo e compartilhando informações para criar soluções para essa demanda. O trabalho da rede de proteção dos direitos da criança é

fundamental para o enfrentamento da violência sexual, visto que a proteção social se define como “um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais, visando enfrentar situações de risco social e privações sociais” (JACCOUD, 2007, p. 58).

Pensar a rede de proteção da criança no Brasil e no município de Várzea Grande em Mato Grosso, a partir deste conjunto integrado de instituições e suas demandas do cotidiano possibilita envolver, “ações, informações, profissionais, serviços e programas que priorizem o atendimento integral à criança e adolescente na realidade local de forma descentralizada e participativa” (BOURGUIGNON, 2001, p. 5).

A intersetorialidade na construção de rede de proteção social, tendo como referência, o município de Várzea Grande-MT, diante da complexidade da violência sexual infantil, nas demandas de vulnerabilidade e risco social, as quais não podem ser atendidas por meio de políticas isoladas próprias de uma estrutura fragmentada, setorializada, de caráter isolado, dada a sua complexidade para compreender a nova forma de gestão imposta às políticas públicas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com este foco, foram realizadas pesquisas para coletar os dados de órgãos envolvidos nessa demanda, sendo estes: do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – DISQUE 100; da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo do Estado de Mato Grosso (SESP); e do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (N.A.V.V.S), objetivando a obtenção e tabulação dos dados, qualitativos e quantitativos, tanto em referência a abrangência nacional, quanto, estadual de Mato Grosso, e, municipal de Várzea Grande-MT.

4.1 Disque 100

A partir dos dados pesquisados, disponibilizados pelo Disque 100 sobre registros do número de denúncias de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, categorizado por Estado, nos períodos de 2018 e 2019, onde obtemos os seguintes dados: foram registradas em 2018 no Brasil, 76.216 denúncias de violência sexual

contra crianças e adolescentes, e no estado de Mato Grosso no mesmo período registrou-se 970 casos. Em 2019 foram registrados no Brasil, 42.585, deste número, 470 em Mato Grosso.

Abordando sobre os dados do Perfil dos Suspeitos, a questão de Gênero, a nível Nacional (Brasil) e, Estadual (Mato Grosso), no ano de 2018, registrado através do Disque 100, obtemos:

Quadro 1 – Perfil dos/das suspeitos/as associado ao gênero em 2018.

Suspeito(a)/Gênero	BRASIL	MATO GROSSO
Feminino	52322	632
Masculino	42876	612
Não informado	21232	321

Fonte: Disque 100 Direitos Humanos. 2018.

Neste aspecto, o perfil de agressoras do gênero feminino no Brasil somam 52.322, sendo que destas, o número de gênero feminino em Mato Grosso totaliza 632. Já o gênero masculino a nível de Brasil, totalizou 42.876, e masculino em Mato Grosso é de 612 registros. Não Informado Brasil registrou 21.232; Não Informado em Mato Grosso é de 321.

Com o mesmo foco, obteve-se no período de 2019, conforme dados postos na Tabela 2 a seguir.

Quadro 2 – Perfil dos/das suspeitos/as associado ao gênero em 2019.

Suspeitos(as) / Gênero	BRASIL	MATO GROSSO
Feminino	27682	267
Masculino	22572	310
Não informado	11143	133

Fonte: Disque 100 Direitos Humanos. 2019.

Conforme registrado pelo Disque 100, dentre suspeitos(as) agressores(as) destaca-se em maior número registrado para o gênero feminino a nível de Brasil,

totalizando 27.682 e no estado de Mato Grosso, destaca-se um número maior de agressores do gênero masculino, sendo de 310 e em relação as agressoras, as quais totalizam 267 mulheres.

Ainda no campo do Perfil dos Suspeitos, através do Disque 100, obtemos no ano de 2018, os dados sobre Cor/Raça a nível nacional e estadual, conforme o Quadro 3 abaixo.

Quadro 3 – Faixa etária de suspeitos(as) em 2018.

Faixa etária	BRASIL	MATO GROSSO
Não Informado	44404	660
12 a 24 anos	12613	148
25 a 60 anos	57010	740
61 a 91 anos ou mais	2403	21

Fonte: Disque 100 Direitos Humanos. 2019.

Quadro 4 – Faixa etária de suspeitos(as) em 2019.

Faixa etária	BRASIL	MATO GROSSO
Não Informado	22358	289
12 a 24 anos	6733	56
25 a 60 anos	30970	361
61 a 91 anos ou mais	1309	4

Fonte: Disque 100 Direitos Humanos. 2019.

Sobre o perfil de suspeitos(as) relatamos sobre a faixa etária dos agressores, através dos dados do Disque 100, dos anos de 2018 e 2019, estão classificados entre 12 a 91 anos de idade. Em 2018 no Brasil, de 12 a 24 anos totaliza 12.613 registros e em Mato Grosso somam 148; no Brasil entre 25 a 60 anos de idade, totalizam 57.010 e em Mato Grosso, 740; no Brasil entre 61 a 91 anos de idade ou mais são, 2.403 e em Mato Grosso, são 21; Não informado Brasil – 44.404/Não Informado Mato Grosso – 660. Por conseguinte, no ano de 2019 obtivemos: Brasil 12 a 24 anos – 6.733/ Mato Grosso 12 a 24 anos – 56; Brasil 25 a 60 anos – 30.970/ Mato Grosso 25 a 60 anos – 361; Brasil 61 a 91 anos ou mais – 1.309/Mato Grosso 61 a 91 anos ou mais – 4; Não Informado Brasil – 22.358/Não Informado Mato Grosso – 289.

Ao analisarmos o perfil das vítimas, através dos dados coletados do Disque 100, nos anos de 2018 e 2019, obtivemos a coleta de dados sobre faixa etária, identidade de gênero, cor/raça, vínculo com o agressor. Tais como se apresenta a seguir.

Quadro 5 – Faixa etária da criança e adolescente em situação de violência sexual em 2018.

Faixa etária	BRASIL	MATO GROSSO
Não Informado	11844	174
Nascituro	284	1
Recém-nascido	975	18
0 a 3 anos	20868	207
4 a 7 anos	25126	307
8 a 11 anos	23501	321
12 a 14 anos	20393	287
15 a 17 anos	13956	181

Fonte: Disque 100 Direitos Humanos. 2019.

Quadro 6 – Faixa etária da criança e adolescente em situação de violência sexual em 2019.

Faixa etária	BRASIL	MATO GROSSO
Não Informado	6611	73
Nascituro	140	5
Recém-nascido	492	3
0 a 3 anos	11311	86
4 a 7 anos	13923	106
8 a 11 anos	12895	170
12 a 14 anos	10657	147
15 a 17 anos	7719	80

Fonte: Disque 100 Direitos Humanos. 2019.

Quadro 7 – Identidade de gênero em relação ao perfil de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Identidade	BRASIL	MATO GROSSO
Bissexual	144	2
Gay	125	1
Heterossexual	5706	84
Lésbica	104	3
Não informado	110836	1406
Transexual	21	
Travesti	11	

Fonte: Disque 100 Direitos Humanos. 2019.

Fora contabilizado nos anos de 2018 e 2019, através dos dados do Disque 100, sobre identidade de gênero, ou seja, o perfil de crianças e adolescentes vítimas a nível nacional e de Mato Grosso. No âmbito da cor/raça das vítimas (crianças e adolescentes), com base nos dados do Disque 100, no ano de 2018, foram caracterizados em nível

nacional: Amarela 863; Branca 34.501; Indígena 428; Parda 37.664; Preta 9.262; Não informado 34.229. Logo, em nível estadual (Mato Grosso) obtemos: Amarela 10; Branca 326; Indígena 2; Parda 520; Preta 112; Não informado 526. No ano seguinte, em 2019, em nível nacional foram caracterizados: Amarela 403; Branca 18.611; Indígena 224; Parda 20.294; Preta 5.013; Não informado 19.003. Em seguida, em nível estadual de Mato Grosso, obtivemos: Amarela 3; Branca 163; Indígena 2; Parda 232; Preta 42; Não informado 228.

Conforme o levantamento do Disque 100, analisado pela Agência Brasil (2020), a maioria das vítimas de violência é menina (55%), que tem entre 4 e 11 anos. Já entre os suspeitos a maioria é mulher (52%) e tem entre 18 e 59 anos (71%). Nos casos específicos de violência sexual, os padrastos (21%) são os principais abusadores, seguidos de pai (19%), mãe (14%), tio (9%) e vizinhos (7%).

O Disque 100 representa o reconhecimento do direito à infância e adolescência, a partir de um desenvolvimento saudável, sendo de responsabilidade de cada integrante da sociedade brasileira em protegê-la integralmente, e este canal de denúncia deve alcançar as vozes deste país inteiro.

4.2 Núcleo de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual em Várzea Grande (N.A.V.V.S)

O NAVVS é fruto da articulação da Rede Protege do município de Várzea Grande, tendo sido implantado em 2019, constitui os serviços de atendimento médico e psicossocial conforme necessidade. Compõe o fluxo de atendimento as crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Assim, as instituições poderão encaminhar quando houver suspeita ou identificação de abuso ou exploração sexual.

São definidos no Protocolo e Fluxo de Atendimento (MPMT 2019, p. 27), as atribuições e encaminhamentos ao atendimento inicial, sendo,

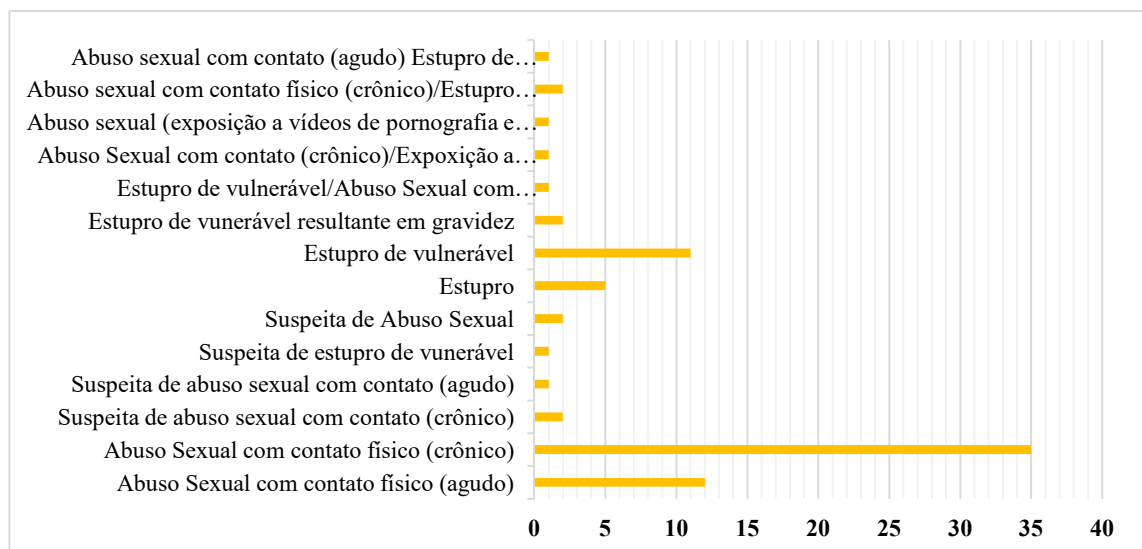
Avaliação Clínica: a vítima inicialmente passará pela triagem da unidade de saúde, a qual será avaliada pelo setor de Enfermagem e posteriormente receberá atendimento com qualquer médico de plantão no local, o qual deverá observar: Portanto todas as unidades de saúde (unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e hospitais) do município de Várzea Grande-MT devem realizar a acolhida, atendimentos e encaminhamentos devidos.

Importante destacar que, a legislação brasileira garante através da Lei Federal nº 12.845/2013, mais conhecida como “Lei do Minuto Seguinte”,

[...] dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, descrevendo em seu primeiro artigo que “os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.” Atenta-se ainda ao fato da exposição da vítima, e pelo risco da vítima contrair alguma Infecções Sexualmente Transmissíveis, em especial o vírus HIV, o qual recomenda-se proceder com profilaxia antirretroviral até 72h após a exposição, para maior eficácia do tratamento, evitando assim a transmissão do vírus. (MPMT 2019, p. 27).

Ao filtrarmos os dados coletados do Estado de Mato Grosso para o Município de Várzea Grande, obtivemos através do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (N.A.V.V.S), de janeiro de 2019 até maio do ano de 2020, dados sobre os tipos de violência contra crianças e adolescentes, a faixa etária das vítimas, gênero das vítimas, raça/etnia das vítimas, bairros e vínculo com o(a) agressor (a). Dados estes, que relatamos a seguir conforme os gráficos abaixo:

Gráfico I – Tipo de violência de Jan/2019 à Mai/2020 – NAVVS.



Fonte: Própria da Pesquisa de IC. Várzea Grande: NAVVS, 2020.

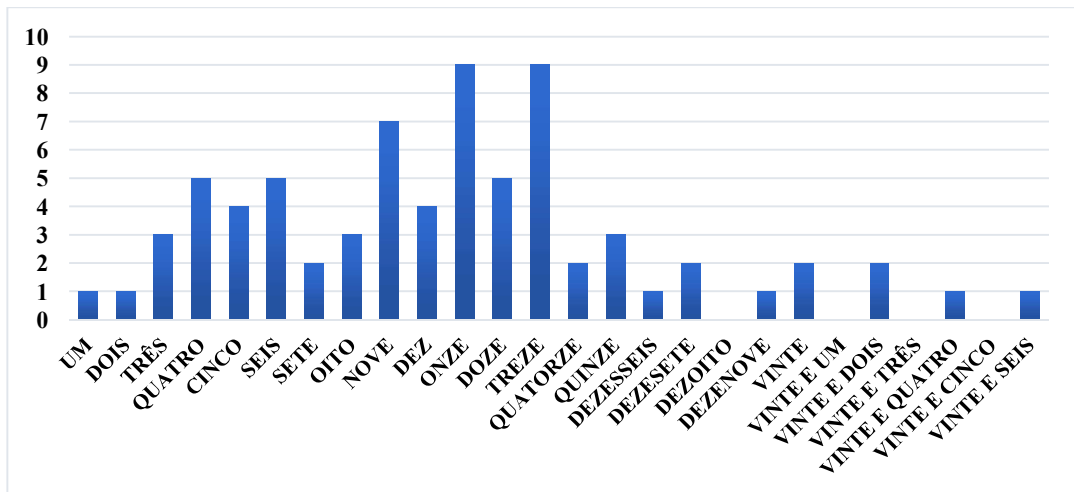
Destaca-se que o abuso sexual com contato físico “crônico²” sendo 35, representando maior índice registrado pelo atendimento do NAVVS em Várzea Grande-MT, seguido de abuso sexual com contato físico “agudo”, sendo 12 registros. Conforme Paiva (2012, p. 05),

O abuso sexual se caracteriza pela utilização do corpo de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual. [...], o agressor visa unicamente satisfazer seus desejos por meio da violência sexual. Uma característica que costuma compor a violência é a relação de confiança entre o agressor e a vítima, ainda que momentânea e enganosa, e geralmente é praticada por alguém que participa do mesmo convívio. Isso não necessariamente significa que seja convívio familiar, podendo ser comunitário. O abuso sexual pode expressar-se de duas formas: intrafamiliar e extrafamiliar.

Neste sentido, o contato físico ocorre através de, “gratificação sexual de um adulto ou mesmo de um adolescente mais velho, baseado em uma relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação de genitália, mama ou ânus” (ABRAPIA, 1997, p.7). Destaca-se também que o estupro de vulnerável registrado em 11 atendimentos em Várzea Grande pelo NAVVS. A violência sexual também considerada através de estupro, quando o ato é articulado a outras violências como morte, estrangulamento e outros crimes. Ou seja, o estupro está associado a um crime brutal ou mesmo assassinato de crianças como forma mais violento de ataque sexual.

Gráfico II – Faixa etária das vítimas de Jan/2019 à Mai/2020 – NAVVS.

2 A Direção-Geral da Saúde define dor crônica como uma dor prolongada no tempo, normalmente com difícil identificação temporal e/ou causal, que causa sofrimento, podendo manifestar-se com várias características e gerar diversos estádios patológicos. A dor aguda é uma dor que surge após uma lesão, é autolimitada e desaparece com a lesão. Uma dor aguda pode ser considerada como benéfica por constituir um alerta. Disponível em: <https://www.atlasdasaude.pt/publico/content/dor-cronica-e-dor-aguda>



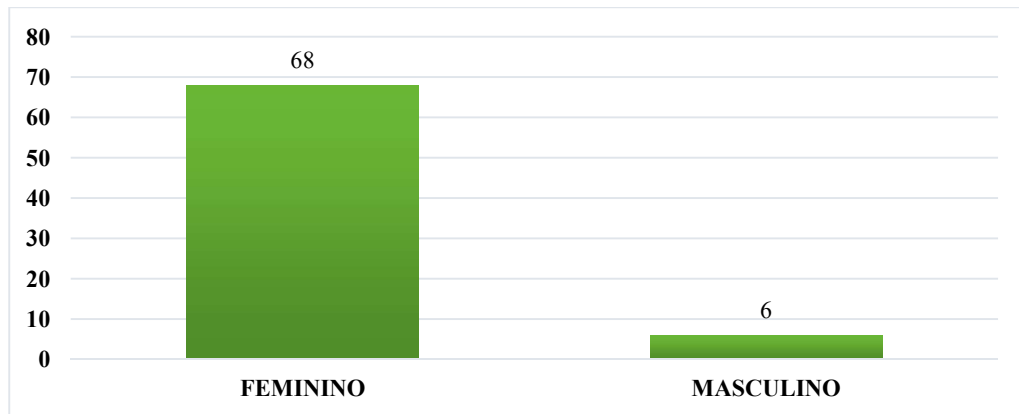
Fonte: Própria da Pesquisa de IC. Várzea Grande: NAVVS, 2020.

Sobre os impactos do abuso sexual nas crianças, conforme Amazarray e Koller (1988) acerca das consequências do abuso sexual são múltiplas, considerando os aspectos de acordo com:

- A idade da criança no início do abuso sexual: não se sabe em qual idade há maior prejuízo;
- Duração do abuso: algumas evidências sugerem que maior duração produz consequências mais negativas;
- O grau de violência: uso de força pelo perpetrador resulta em consequências mais negativas tanto a curto, como a longo prazo;
- A diferença de idade entre a pessoa que cometeu o abuso e a vítima: quando maior a diferença, mais grave são as consequências;
- A importância da relação entre abusador e vítima: quanto maior a proximidade e intimidade piores as consequências - também apontado por Kendall-Tackett, Williams, e Finkelhor (1993);
- A ausência de figuras parentais protetoras e de apoio social: nesses casos, o dano psicológico é agravado;
- O grau de segredo e de ameaças contra a criança. (s/p).

É incalculável o dano à saúde mental, psicológica, sexual e social da criança e adolescente vítimas de abuso sexual em seu contexto de vida e relações sociais.

Gráfico III – Gênero das Vítimas de Jan/2019 à Mai/2020 – NAVVS.



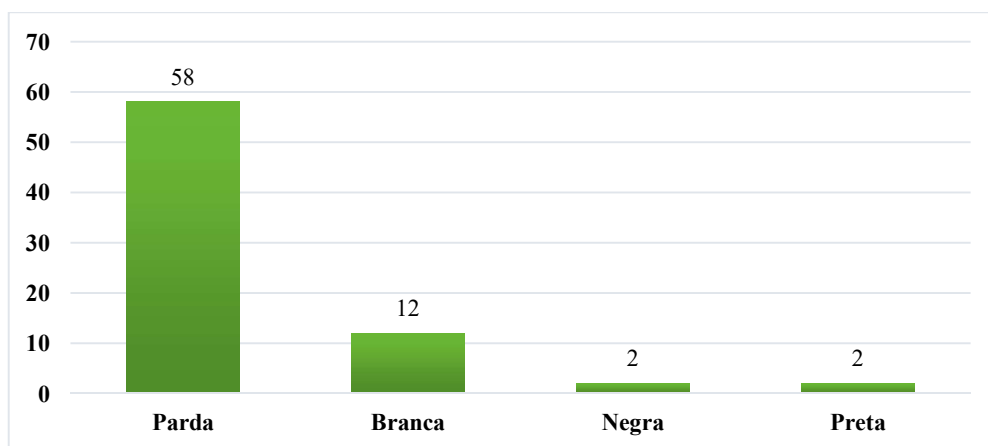
Fonte: Própria da Pesquisa de IC. Várzea Grande: NAVVS, 2020.

Os dados demonstram que, 68 casos atendidos pelo NAVVS foram do gênero feminino, e 6 do gênero masculino. Desta maneira, é importante destacar que, o abuso sexual estabelece uma relação de poder e dominação dos corpos, também no contexto familiar, em que o uso e o abuso sexual também pertencem a este lugar.

Para Faleiros (2001, p. 66) a questão principal para se compreender a relação de poder, na família, é partir da “relação de gênero, pela imposição ou reconhecimento do lugar do homem, do provedor, do macho, do forte em relação ao papel social atribuído à mulher de cuidadora, de nutriz, de responsável por afazeres domésticos”. E que, portanto, “o poder de “chefe” se exerce no domínio do outro, na submissão e no uso (abuso) do outro como servo, como objeto de prazer, como mandado, em relações que são consideradas “naturais” ou eternas” (p. 66).

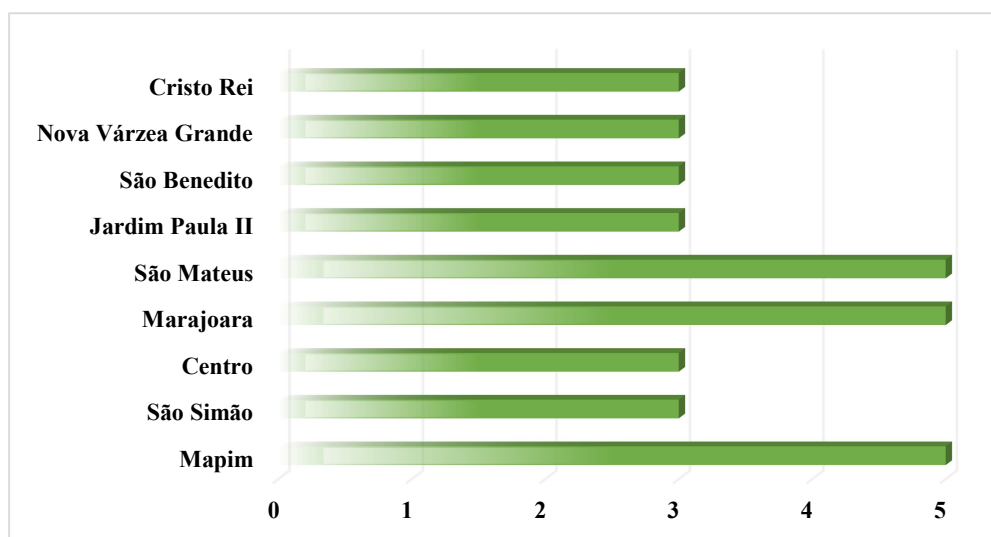
Assim, os corpos femininos estão sob a dominação patriarcal e machista, como forma de poder.

Gráfico IV – Raça/Etnia das Vítimas de Jan/2019 à Mai/2020 – NAVVS.



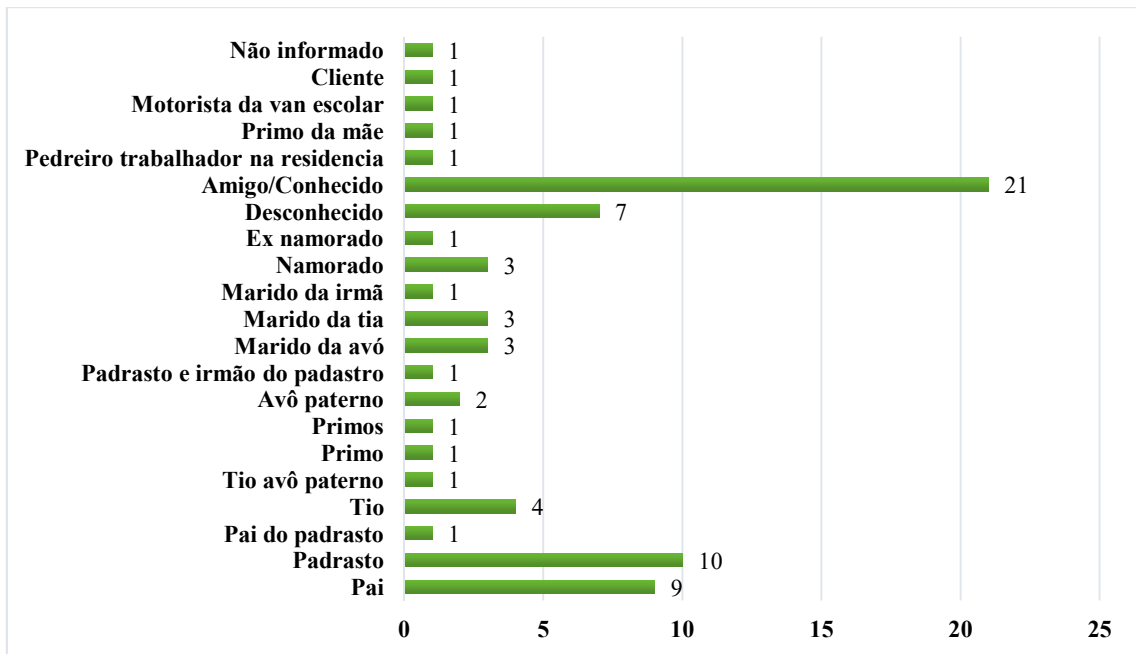
Fonte: Própria da Pesquisa de IC. Várzea Grande: NAVVS, 2020.

Gráfico V – Bairros das Vítimas de Jan/2019 à Mai/2020 – NAVVS – Maior Índice.



Fonte: Própria da Pesquisa de IC. Várzea Grande: NAVVS, 2020.

Gráfico VI – Vínculo com o (a) Agressor (a) de Jan/2019 à Mai/2020 – NAVVS.



Fonte: Própria da Pesquisa de IC. Várzea Grande: NAVVS, 2020.

Em relação aos autores da violência sexual, dentre os 21 tipos de vínculos registrados, 21 são amigos/conhecidos, 10 são padrastos, 9 são os pais. Ou seja, as pessoas que deveriam desempenhar a proteção, cuidado com a criança ou adolescente, revelaram-se seu maior temor, que impede a sua proteção e desenvolvimento saudável. Os dados revelam que, o(a) agressor(a) sexual pode ser qualquer pessoa que se aproxima da criança, ganhando sua confiança e afeto para, então, praticar atos sexuais. Uma estratégia utilizada pela maioria dos agressores sexuais, podendo, inclusive, ter a confiança dos adultos responsáveis pela criança ou adolescente. Sobretudo, em sua maioria são pessoas da família - pais, padrastos, tios, avós e até irmãos mais velhos, primos, seguidas por pessoas conhecidas da família.

Ainda sobre os dados no município de Várzea Grande/MT, obtemos através a Secretaria de Estado Segurança Pública (SESP), em ocorrência na DEDMCI acerca dos casos de violência sexual envolvendo menores de 18 anos no município, entre os anos de 2018 a 2020, conforme demonstrado no Quando 1 abaixo.

Quadro 8 – Natureza da ocorrência na DEDMCI no período de 2018, 2019 e de Janeiro a Abril de 2020.

Município Fato	Natureza Ocorrência	2018(JAN A DEZ)	2019(JAN A DEZ)	2020(JAN A ABR)
VARZEA GRANDE	ADQUIRIR, POSSUIR OU ARMAZENAR, POR QUALQUER MEIO, FOTOGRAFIA, VÍDEO OU OUTRA FORMA DE REGISTRO QUE CONTENHA CENA DE SEXO EXPLÍCITO OU PORNOGRÁFICA ENVOLVENDO CRIANÇA OU ADOLESCENTE	2	1	
	ALICIAR, ASSEDIAR, INSTIGAR OU CONSTRANGER, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, CRIANÇA, COM O FIM DE COM ELA PRATICAR ATO LIBIDINOSO	8	14	2
	ART. 216-B. PRODUZIR, FOTOGRAFAR, FILMAR OU REGISTRAR, POR QUALQUER MEIO, CONTEÚDO COM CENA DE NUDEZ OU ATO SEXUAL OU LIBIDINOSO DE CARÁTER ÍNTIMO E PRIVADO SEM AUTORIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES.		1	
	ASSÉDIO SEXUAL	11	11	1
	ATO OBSCENO	2	2	
	ESTUPRO	13	20	3
	ESTUPRO DE VULNERÁVEL	95	107	29
	IMPORTUNAÇÃO SEXUAL - ART. 215-A. PRATICAR CONTRA ALGUÉM E SEM A SUA ANUÊNCIA ATO LIBIDINOSO COM O OBJETIVO DE SATISFAZER A PRÓPRIA LASCÍVIA OU A DE TERCEIRO	5	12	1
	OFERECER, TROCAR, TRANSMITIR, DISTRIBUIR, DIVULGAR POR QUALQUER MEIO, INCLUSIVE POR MEIO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA OU TELEMÁTICO, FOTOGRAFIA, VÍDEO OU OUTRO REGISTRO QUE CONTENHA CENA DE SEXO EXPLÍCITO OU PORNOGRÁFICA ENVOLVENDO CRIANÇA OU ADOLESCENTE	5	2	3
	PRODUZIR, REPRODUZIR, DIRIGIR, FOTOGRAFAR, FILMAR OU REGISTRAR, POR QUALQUER MEIO, CENA DE SEXO EXPLÍCITO OU PORNOGRÁFICA, ENVOLVENDO CRIANÇA OU ADOLESCENTE	1	2	
	SATISFAÇÃO DE LASCÍVIA MEDIANTE PRESENÇA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE	4	1	1
	SIMULAR A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM CENA DE SEXO EXPLÍCITO OU PORNOGRÁFICA POR MEIO DE ADULTERAÇÃO, MONTAGEM OU MODIFICAÇÃO DE FOTOGRAFIA, VÍDEO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE REPRESENTAÇÃO VISUAL		2	
	SUBMETTER CRIANÇA OU ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL	5	1	

Fonte: Própria da Pesquisa de IC. Várzea Grande: SESP-DEDMCI, 2020.

A natureza da ocorrência registrada pela DEDMCI de Várzea Grande, no período de 2018, 2019 e de Janeiro a Abril de 2020, revelam que o estupro alcança os maiores índices de violência sexual contra crianças e adolescentes. De acordo com o Ministério da Saúde, a maior parte das vítimas de estupro é constituída de crianças e adolescentes, em torno de 70% dos casos denunciados. Os agressores mais recorrentes são membros da própria família ou pessoas do convívio da vítima.

Neste sentido, o sexo praticado com uma pessoa menor de 14 anos de idade é considerado crime de estupro de vulnerável no Brasil como prevê o Art. 217-A da Lei Nº 12.015 de 7 de agosto de 2009. A pena para o estupro de vulnerável é de oito a quinze anos de prisão. Há agravamento na pena se houver lesão corporal grave (10 a 20 anos de reclusão) ou se resultar em morte da vítima (12 a 30 anos).

O estupro conforme o Art. 213, quando a vítima tem mais de 14 anos de idade, são os casos em que há constrangimento e uso de força física ou violência psicológica para conseguir qualquer vantagem sexual. A lei prevê pena de seis a 10 anos de prisão para quem pratica o estupro. Quando a vítima é menor de 18 anos, a punição pode ser

de oito a 12 anos de reclusão. Se houver morte, a pena aplicada é de 12 a 30 anos no regime fechado.

O cenário atual mundial, sobretudo brasileiro é preocupante, neste momento de isolamento social, imposto pela pandemia do Novo Corona Vírus (Covid-19), período em que as crianças estão em convívio mais direto e prolongado com possível abusador(a). A pesquisa demonstrou que aproximadamente 70% das denúncias do Disque 100, em 2019, foram de violações cometidas no ambiente familiar da criança. E nos primeiros meses de 2020 houve uma redução significativa de denúncias.

O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes completou 20 anos de criação em 2020. Desde sua formação, o Brasil vivencia importantes avanços na área do reconhecimento e enfrentamento da violência sexual contra crianças. Em 2013, após a revisão do plano, ficou acordado que os estados também seriam responsáveis pela implementação de planos em defesa das crianças e dos adolescentes, e que os conselhos municipais também deveriam atuar nesse sentido.

Além de ressaltar as responsabilidades do poder público, a principal meta da campanha, neste ano, é levar a informação a todos, comenta o membro da coordenação do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Conclusão

Considerando as legislações abrangentes ao combate contra exploração e abuso sexual a crianças e adolescentes, quais seja nossa carta magna, a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.970/2000, qual institui o dia 18 de Maio – Dia Nacional de Luta Contra a Exploração e o Abuso Sexual, de acordo com a definição dada pela Organização Mundial da Saúde (OMS/2018), a Lei 12.015/2009 qual integra o Código Penal Brasileiro, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

O presente projeto de pesquisa de iniciação científica intitulado “Intersectorialidade Da Rede De Proteção Social No Enfrentamento Ao Abuso Sexual Infantil No Município De Várzea Grande-MT”, possibilitou a identificação dos significados do fenômeno violência contra crianças e adolescentes, sendo analisado tanto em âmbito Nacional, quanto Estadual, porém, com foco nos dados do município de Várzea Grande/MT. Desta forma, com os dados levantadas através desta a pesquisa

foi possível caracterizar como relevante trazer este levantamento face a sociedade, pois, como podemos perceber a violência sexual e abuso sexual contra crianças e adolescentes, ainda se faz presente em pleno século XXI.

Desta forma, compreendemos a necessidade da efetivação de legislações e políticas públicas eficazes para este combate, e que, do mesmo modo, reflete-se a problemática vivenciada em um contexto social desigual, patriarcal, antigo e antiquada, pois, resulta o quanto a sociedade brasileira, ainda, é uma sociedade insipiente no assunto em pauta.

Portanto, deve-se considerar e promover mudanças para potencializar a pesquisa como meio de reconhecimento da questão social e responder as necessidades humanas para garantir o acesso aos direitos das crianças e adolescentes, para que não sejam mais submetidas às violências e abusos aqui explanados, de pessoas as que na verdade, deveriam estar cumprindo com o estabelecido na Constituição Federal de 1988, no Art. 227.

Reafirma-se que, com o processo histórico de construção dos direitos da criança, demarca-se neste estudo a relevância das ações articuladas pelas forças sociais direcionadas pelo Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013) como parâmetro para a implementação das redes de proteção social e sua efetivação, sobretudo no fluxo de atendimento das políticas públicas em Várzea Grande-MT, que possibilite impedir ou mesmo cessar o ciclo de violência cometido às crianças e adolescentes do nosso país.

Referências

Associação Brasileira Multi-Profissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA). **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: proteção e prevenção - guia de orientação para educadores**. Petrópolis-RJ: Autores & Agentes & Associados,1997.

AMAZARRAY, Mayte Raya; KOLLER, Silvia Helena Koller. Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. **In: Psicologia-Reflexão e Crítica**. Vol. 11 n. 3. Porto Alegre-RS. 1998. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000300014#back. Acesso em 18/08/2020.

BRASIL. **Constituição Federal 1988.** Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>

_____. Lei Nº 12.015 de 7 de agosto de 2009. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/112015.htm

BOURGUIGNON, J. A. **Concepção de rede intersetorial.** 2001. Disponível em:
<http://www.uepg.br/nupes/intersetor.htm> - Acesso em: 05/06/2019.

Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF Centro de Referência para Violência Sexual – CEREVS. Brasília-DF: SUGRA.

JACCOUD, Luciana. **Proteção Social no Brasil: debates e desafios.** Brasília-DF: IPEA, 2007.

FALEIROS, Eva T. S. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no mercado do sexo. **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais**, p. 73-98, 2004.

_____; FALEIROS, Vicente de Paula. **Circuito e curtos-circuitos. Atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes.** São Paulo: Veras Editora, 2001.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT). **Protocolo e fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.** Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça de Várzea Grande/MT. 1ª edição. Várzea Grande-MT: Univag, 2020.

PAIVA, Leila. **Violência sexual – conceitos. Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro – PAIR.** Material Didático – 2 Conteúdos para Capacitação. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, 2012.